DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

INTRODUÇÃO: De acordo com o Art. 12, Inciso VII da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir:

PREENCHIMENTO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Email: dpdeplanejamento2024@gmail.com **Celular:** (94) 99207-4911

Data prevista para conclusão do processo: Após a assinatura do contrato ordem de compra.

Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de enxoval para bebê, cama, mesa e banho para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Sapucaia- PÁ.

Tipo de Objeto.

() Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(**X**) Aquisição/Compras – Material de consumo
() Aquisição/Compras - Material permanente

Tipo de licitação sugerida:

(**x**) Pregão Eletrônico () Concorrência
() Dispensa () Inexigibilidade
() Dialogo Competitivo () Leilão

Observações:

Critério de julgamento:

(**X**) Menor Preço () Maior desconto
() Maior Lance () Maior retorno econômico
() Melhor técnica ou conteúdo artístico () Técnica e preço

Em caso de pregão ou Concorrência será Sistema de Registro de Preços:

(**X**) Sim
() Não

Item previsto no PAC 2026 (ano):

(**X**) Sim
() Não

Grau de prioridade da compra ou contratação:

() Baixa
(**X**) Média
() Alta

Critério de sustentabilidade:

() Sim (**X**) Não

Devido natureza do objeto da contratação, verificou-se que não há critérios aplicáveis de sustentabilidade

Demanda inédita na Administração?
() Sim
(**X**) Não
Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada e aprovada pela autoridade superior investida.

JUSTIFICATIVA:

A Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de enxoval para bebê, cama, mesa e banho para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social, destinados à distribuição por meio dos programas, projetos e ações voltadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos programas e serviços socioassistenciais do município.

A aquisição se faz necessária diante do crescimento da demanda por auxílios eventuais, as famílias não dispõem de condições financeiras para aquisição de itens básicos, os quais são essenciais para garantir o cuidado adequado ao recém-nascido e a dignidade da família. Os itens são indispensáveis para assegurar o bem estar da criança nos primeiros meses de vida, fornecendo roupas, fraldas contribuindo para saúde e segurança.

A disponibilidade dos itens cama, mesa e banho é essencial para garantir condições dignas de acolhimento e cuidado aos atendidos e da responsabilidade de cuidar de diversos espaços que necessitam de bons ambientes e para manutenção dos espaços a esta secretaria. Proporciona condições dignas e um ambiente confortável, impactando positivamente a saúde física e mental dos usuários, contribuindo para a assepsia dos ambientes, evitando a proliferação de doenças e garantindo um ambiente mais seguro e saudável para todos.

Atualmente a secretaria não dispõe de materiais suficiente para atender á crescente demanda de famílias em vulnerabilidade social, especialmente em períodos de maior incidência de nascimentos e crise econômicas.

A ausência desses materiais comprometeria diretamente o atendimento das famílias cadastradas e acompanhadas pelos programas sociais, prejudicando a efetividade das políticas públicas implementadas pela administração municipal e dificultando a prestação de assistência adequada aos usuários da rede socioassistencial.
A aquisição de enxoval p/ bebê e enxoval cama, mesa e banho integra importantes ações de proteção social desenvolvidas pelo Município especialmente no atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social.

A administração pública municipal busca, por meio dessa iniciativa, garantir suporte mínimo necessário às famílias beneficiárias, assegurando melhores condições para o cuidado com o recém-nascido e contribuindo para a redução de situações de risco social.

A contratação visa garantir o direito à dignidade humana a proteção social e à melhoria das condições de vida das famílias conforme o art.203 Constituição Federal e a Lei n° 8.742/1993 (LOAS). Além disso, reforça o compromisso do Município na inclusão Social, alinhando aos objetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Materiais/serviços:

Lote I: ENXOVAL PARA BEBÊ

Item	Descrição	Unid. Medida	Qnt.
01	Jogos de lençol com fronha para berço 100% algodão (para bordado)	jogo	50
02	Manta com forro de microfibra multicolorido (para bordado)	Unidade	50
03	Toalha de banho com capuz 100% algodão 70x130 (para bordado)	Unidade	50
04	Fronha lisa avulsa 30x40cm unissex (para bordado)	Unidade	50
05	Kits c/ 3 fraldas de boca (para bordado)	Kit	50
06	Naninhas com porta chupeta pelúcia unissex	Unidade	50
07	Saída maternidade	Unidade	50
08	Macacão comprido de plush 100% algodão RN	Unidade	50
09	Macacão comprido de plush 100% algodão P	Unidade	50
10	Macacão comprido de plush 100% algodão M	Unidade	50
11	Macacão comprido de plush 100% algodão G	Unidade	50
12	Macacão curto de plush 100% algodão RN	Unidade	50
13	Macacão curto de plush 100% algodão P	Unidade	50
14	Macacão curto de plush 100% algodão M	Unidade	50
15	Macacão curto de plush 100% algodão G	Unidade	50
16	Bodes manga longa100% algodão RN	unidade	50
17	Bodies manga longa 100% algodão P	Unidade	50
18	Bodies manga longa 100% algodão M	Unidade	50
19	Bodies manga longa 100% algodão G	Unidade	50
20	Bodies manga curta 100% algodão RN	Unidade	50
21	Bodies manga curta 100% algodão P	Unidade	50
22	Bodies manga curta 100% algodão M	Unidade	50
23	Bodies manga curta 100% algodão G	Unidade	50
24	Bodies manga curta G	Unidade	50
25	Casaquinhos RN	Unidade	50
26	Casaquinhos P	Unidade	50

27	Casaquinhos M	Unidade	50
28	Casaquinhos G	Unidade	50
29	Kit c/ 5 bodies RN manga longa unisex	kit	50
30	Kit c/5 bodies P manga longa unisex	kit	50
31	Kit c/5 bodes M manga curta unissex	kit	50
32	Kit c/5 bodes G manga curta unissex	kit	50
33	Kit pagãozinho (bodies +mijão) RN unissex	kit	50
34	Kit pagãozinho (bodies+mijão) P unissex	kit	50
35	Kit pagãozinho (bodies+mijão) M unissex	kit	50
36	Kit pagãozinho (bodes+mijão) G unissex	kit	50
37	Kit de meias unissex 0 a 12 meses	kit	50
38	Sapatinho de bebê recém-nascido de 0 a 3 meses	Unidade	50
39	Kit com 3 pares de luvas; tam. único 0 a 3 meses 100% algodão	Kit	50
40	Touca gorro unissex 0 a 12 meses	Unidade	50
41	Fralda de ombro com bainha Kit 5 Unidades; 100% algodão macio e absorvente; tamanho 70x68cm.	Unidade	50
42	Banheira de plástico: 37Cx4,8Lx5A cm; 22 litros; com espaço para sabonete e shampoo.	Unidade	50
43	Kit de 03 mamadeiras: 50ml, 120ml e 300ml	kit	50
44	Chupeta bico de silicone ortodôntico. Fase2 acima de 6 meses. Fase1 de 0 a 3 meses.	Unidade	50
45	Bico de mamadeira de silicone redondo convencional	Unidade	50
46	Bico de mamadeira ortodôntico de silicone tam. 2, 6+	Unidade	50
47	Bebe conforto de 0 a 13kg unissex	Unidade	50
48	Almofada de amamentação	Unidade	50

LOTE II: **ENXOVAL CAMA, MESA E BANHO**

49	Jogo de lençol Casal 4 peças (lençol com elástico, fronhas, lençol sem elástico)	jogo	50
50	Jogo de lençol 3 peças solteiro (lençol com elástico, fronha, lençol sem elástico)	jogo	50
51	Jogo de lençol 4 peças Queen (lençol com elástico, fronhas, lençol sem elástico)	jogo	50
52	Jogo de lençol King 4 peças (lençol com elástico, fronhas, lençol sem elástico)	jogo	50
53	Travesseiro Nasa Viscoelástico 13cm Antiácaro. Características: Tecido: 100% Poliuretano 68cmx48cmx13 de	Unidade	50

54	Tapete de sala; Medidas: 2,00m x 2,50m; Com Base Antiderrapante.	Unidade	50
55	Cobertor microfibra Casal 135mX200m	Unidade	50
56	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, TAMANHO MÍNIMO 70CM X 1,30M.	Unidade	50
57	Jogo de 3 peças de tapetes para banheiro antiderrapante	jogo	50
58	Cortina Blackout em Tecido com (L+ A) 2,80m x 1,70m	Unidade	50
59	Toalhas de mesa. (160 x 320) cm; em tecido impermeável; composto de 60% algodão e 40% poliéster; no formato retangular; com barra nos 04 lados	Unidade	50
60	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO REFORÇADA, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, TAMANHO MÍNIMO 40 CM X 70CM.	Unidade	50
61	Manta de sofá entre 150mX200m	Unidade	50
62	Pano de Cozinha: (65x45) cm (LxC), composto de 100% algodão, felpudo, absorção elevada; com bainha	Unidade	50
63	Almofadas: tamanho 0,60x0,60x0,08cm (CxLxA).	Unidade	50
64	Capa de almofada em cor lisa, com zíper em um dos lados, enchimento 100% soft	Unidade	50
65	Protetores para colchões Tam. Casal 1,38mX1,88m	Unidade	50
66	Protetores para colchões Tam. Solteiro 0,88mX1,88m	Unidade	50
67	Protetores para colchões Tam. Queen 1,58mX1,98m	Unidade	50
68	Protetores para colchões Tam. King 1,93mX2,03m	Unidade	50
69	Tecido em malha	Metro	75
70	Tecido Oxford	Metro	75
71	Tecido em cetim	Metro	75
72	Tecido em voal	Metro	75
73	Tecido poliéster	Metro	75
74	Tecido gorgorão	Metro	75
75	Tecido em lycra	Metro	75
76	Tecido em veludo	Metro	75
77	Tecido jacquard	Metro	75

Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.
Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento da contratação e responsável pela fiscalização.
Responsável pela demanda:
Nome: Katiane Fernandes de Lima
Cargo/Função: Secretaria Municipal de Assistência Social

Sapucaia - PA, 08 de junho de 2026.

KATIANE FERNANDES DE LIMA:80098860259

Digitally signed by KATIANE FERNANDES DE LIMA:80098860259
Date: 2026.06.08 15:57:32 -03'00'

Katiane Fernandes de Lima
Decreto. Nº. 003/2025
Secretária Municipal de Assistência Social